MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA PROCESSO Nº 25.410.001114/2013

TERMO ADITIVO Nº 110/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PÔSTERES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015, presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar. Rio de Janeiro -RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA, portador da carteira de identidade nº 039794474. expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.722.687-91 nomeado pela Portaria nº 990, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 03/06/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVICOS GRÁFICOS E COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.615.598/0001-72, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 5411 QD. 01 casa 44, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ -CEP 22753-034, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr.CARLOS CESAR BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade nº 07537881-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.607-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de impressão de pôsteres, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 16/01/2016 e a terminar em 15/01/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo mantidos inalterados os preços do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Luis Felipe R. Pinto Diretor Geral - Substituto Matr: 1677539-MS Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva / INCA

Dr. PAULO EDVARDO XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

Sr.CARLOS CESAR BRANDÃO

Representante Legal da Empresa BRANDÃO DO ITANHANGÁ SERVIÇOS GRÁFICOS E

COMÉRCIO DE SUP. DE INF. LTDA

TESTEMUNHAS

Nome CPF/MF

Nome CPF/MF

Mário Sergio M. Ferreira Mat. 627115 - MS INCA-COAGE Área de Contratos e Convêntos